



Resolução N° 014/2018 de 18 de Outubro 2018

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campina Verde e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Campina Verde, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no, CAPITULO I, Art. 1° da Lei N° 1.124/A de 12 de Dezembro de 1991 que institui o CMDCA, resolve:

Artigo 1° - Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Artigo 2° - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no município de Campina Verde, dia 08/11/2018, no Centro Pastoral João Paulo II, com horário previsto para início às 12 horas e 30 minutos e termino as 18:00 horas.

Artigo 3° - O evento terá como tema geral: "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS".

Artigo 4° - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional, conforme a determinação do CONANDA garantindo a paridade entre OG's e ONG's.


Artigo 5° - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

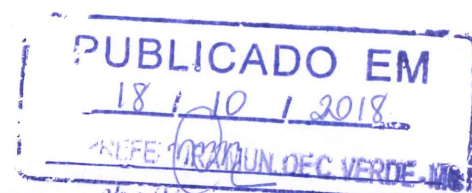
Artigo 6° - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7° - Fica delegado o CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 18 de Outubro de 2018


Jucy Alves Santos Marques
Presidente do CMDCA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PORTARIA N° 254/2018 — de 17 de Outubro de 2018

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

FRADIQUE GURITA DA SILVA, prefeito municipal da cidade e município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 1.177, de 25 de Outubro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1.º - Organizar a realização XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definir diretrizes e prioridades para sua implementação.

Art. 2.º - A XI Conferência Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á no dia 08 de Novembro de 2018, com o tema geral **"PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS"**.

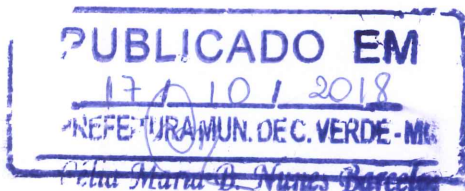
Art. 3.º - Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão eleitos através do voto durante a realização da mesma.

Art. 4.º - Para a organização e realização da Conferência fica instituído, sob a coordenação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Grupo de Trabalho composto pelos seguintes membros: **Jucy Alves Santos Marques** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Maria Belnetriz Amaral Lima – Vice Presidente do CMDCA; Valtiva Maciel Mendes – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; Vânia Severino – Assistente Social; Shirley Célia Lima Brito – Representante da Creche Divino Pai Eterno; Aparecida Ferreira Marques (DOCA), NIXON COIMBRA, TÂNIA MARCIA FERREIRA BARBOSA - Representantes do Conselho Tutelar; Mara Lúcia de Oliveira Macedo - Coodenadora do Programa Criança Feliz, juntamente com as visitadoras: Mariliza Nunes Femino, Aline Silva Santos e Carina Borges; Francis da Silva Ferreira – Representante do Lar do Idosos Padre João Anesi. Participação de crianças e adolescentes: FERNANDA SALUSTIANO SANTOS, RAYANNA SAYURI DE SOUZA E LEDIMILA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES.

Art. 5.º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 6.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Campina Verde, 17 de Outubro de 2018.




Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal